Programa Concelhio de Intervenção Vocacional

EU PERTENÇO AO MEU FUTURO 9º ANO

*FAQ's* - Lista de Questões Frequentes

## QUESTÃO 1. O QUE DISTINGUE O ENSINO PROFISSIONAL E O ENSINO CIENTÍFICO HUMANÍSTICO?

RESPOSTA:

Ensino Profissional e o Ensino Científico-Humanístico são ofertas diferenciadas de Ensino Secundário.

-Por um lado, temos os **Cursos Profissionais**, um dos percursos do nível secundário de educação, caracterizado por uma forte ligação com o mundo profissional. Nesta opção, tendo em conta o perfil pessoal, a aprendizagem realizada valoriza o desenvolvimento de competências pessoais e profissionais para o exercício de uma profissão, em articulação com o sector empresarial local.

Os CURSOS PROFISSIONAIS podem ser o percurso mais indicado para ti se:

- concluíste o 9.º ano de escolaridade ou formação equivalente;
- procuras um ensino mais prático e voltado para o mundo do trabalho;
- não excluis a hipótese de, mais tarde, prosseguires estudos.

Os Cursos Profissionais são percursos que cumprem vários objetivos:

- contribuem para que desenvolvas competências pessoais e profissionais para o exercício de uma profissão;
- privilegiam as ofertas formativas que correspondem às necessidades de trabalho locais e regionais;
- preparam-te para acederes a formações pós-secundárias ou ao ensino superior, se for essa a tua vontade.

Este nível de qualificação atesta a aprendizagem de factos e de conhecimentos teóricos em diferentes contextos, numa área de estudos ou de trabalho alargada. E, também, o saber conceber e aplicar soluções para problemas práticos, saber gerir a própria atividade segundo orientações mais gerais, saber supervisionar outros em tarefas de rotina, e o assumir de certas responsabilidades de avaliação e melhoria da atividade, numa dada área de estudos ou de trabalho. Estes cursos têm uma estrutura curricular organizada por módulos, o que permite maior flexibilidade e respeito pelo ritmo de aprendizagem dos alunos.

Estes cursos têm uma estrutura curricular organizada por módulos, o que permite maior flexibilidade e respeito pelos teus ritmos de aprendizagem.

O plano de estudos inclui três componentes de formação:

- Sociocultural;
- Científica;
- Técnica.

| COMPONENTES DE FORMAÇÃO | DISCIPLINAS | TOTAL DE HORAS (a) / CICLO DE FORMAÇÃO |
|---|---|---|
| Sociocultural | Português | 320h |
| | Língua Estrangeira I, II ou III (b) | 220h |

| | | |
|---|---|---|
| | Área de Integração | 220h |
| | Tecnologias da Informação e Comunicação | 100h |
| | Educação Física | 140h |
| Científica | 2 a 3 disciplinas (c) | 500h |
| Técnica | 3 a 4 disciplinas (d) | 1180h |
| | Formação em Contexto de Trabalho (e) | 420h |
| Carga horária total/ Curso | | 3100h |

Estes cursos, organizados de acordo com referenciais de formação, estão distribuídos por 39 áreas de formação:

- Artes do espetáculo
- Audiovisuais e produção dos *media*
- Design
- Artesanato
- Filosofia, história e ciências afins
- Jornalismo
- Biblioteconomia, arquivo e documentação (BAD)
- Comércio
- *Marketing* e publicidade
- Finanças, banca e seguros
- Contabilidade e fiscalidade
- Gestão e administração
- Secretariado e trabalho administrativo
- Enquadramento na organização/empresa
- Ciências informáticas
- Metalurgia e metalomecânica
- Eletricidade e energia
- Eletrónica e automação
- Engenharia química
- Construção e reparação de veículos a motor
- Indústrias alimentares
- Têxtil, vestuário, calçado e couros
- Materiais (madeira, papel, plástico, vidro e outros)
- Indústrias extrativas
- Arquitetura e urbanismo
- Construção civil
- Produção agrícola e animal
- Floricultura e jardinagem
- Silvicultura e caça
- Pescas
- Serviços de saúde
- Ciências dentárias
- Serviços de apoio a crianças e jovens
- Trabalho social e orientação
- Hotelaria e restauração
- Turismo e lazer
- Proteção do ambiente
- Proteção de pessoas e bens
- Segurança e higiene no trabalho

## Avaliação e certificação

Após a conclusão, com aproveitamento, de um Curso Profissional obténs o ensino secundário e certificação profissional, conferindo o nível 4 de qualificação do Quadro Nacional de Qualificações.

Como mencionado atrás, estes cursos têm uma estrutura curricular organizada por módulos. A avaliação sumativa nos cursos profissionais ocorre no final de cada módulo, após a conclusão do conjunto de módulos de cada disciplina, em reunião do conselho de turma, prevista por período letivo.

A **Avaliação** é **Formativa** (de natureza diagnóstica e carácter sistemático e contínuo, realiza-se ao longo do processo de ensino/aprendizagem e tem como finalidade obter informação que permita a definição e o ajustamento de processos e estratégias) e **Sumativa** (de natureza classificadora e

certificadora, realiza-se no final de cada módulo, em reunião do conselho de turma, e após a conclusão do conjunto de módulos de cada disciplina). A **Avaliação Sumativa** expressa-se na escala de 0 a 20 valores e no caso de ser superior ou igual a 10, o professor procede ao seu lançamento em pauta de avaliação modular.

No caso dessa classificação ser inferior a 10 valores, na pauta de avaliação modular apenas será dada a indicação de que o aluno não realizou o módulo no tempo previsto para o efeito, através da seguinte designação: "módulo em atraso" (MA).

Sempre que um aluno tenha tido insucesso a um módulo deverá proceder à sua recuperação, sempre que possível nos 15 dias subsequentes à conclusão do módulo.

Esgotada esta possibilidade, o aluno tem à sua disposição a possibilidade de recuperar os módulos em atraso, em prova extraordinária, mediante inscrição.
A conclusão com aproveitamento de um Curso Profissional obtém-se pela aprovação em todas as disciplinas, UFCD, FCT e PAP, conferindo o direito à emissão de um diploma do nível secundário de educação e de um certificado de qualificações, ambos com a indicação do nível 4 de qualificação do Quadro Nacional de Qualificações (QNQ) e correspondente nível do Quadro Europeu de Qualificações (QEQ).

-Por outro lado, temos os **CURSOS CIENTÍFICO-HUMANÍSTICOS**, os quais, para além de uma formação científica e cultural de base têm também como objetivo a preparação dos jovens para o prosseguimento de estudos no ensino superior, de caráter universitário ou politécnico. Com a conclusão de um destes cursos, obténs um diploma de conclusão do Ensino Secundário Estes cursos obedecem a um regime de avaliação sumativa interna e externa, concretizada através da realização de provas e de exames finais nacionais. Assim, a conclusão dos Cursos Científico-Humanísticos está dependente da realização, com caráter obrigatório, de exames finais nacionais às disciplinas sujeitas à modalidade de avaliação sumativa externa.
Os Cursos Científico-Humanísticos, vocacionados para o prosseguimento de estudos de nível superior, de carácter universitário ou politécnico, têm a duração de 3 anos letivos correspondentes ao 10º, 11.º e 12.º anos de escolaridade. Estes cursos conferem um diploma de conclusão do Ensino Secundário (12º ano), bem como o nível 3 de qualificação do Quadro Nacional de Qualificações (QNQ).
A escolha de um curso Científico-Humanístico permite-te aceder a uma área/curso de ensino superior de acordo com a profissão que pretendas vir a desempenhar mais tarde.
A matriz curricular dos Cursos Científico-Humanísticos integra:

- A componente de **formação geral,** comum a todos os cursos, que visa a construção da identidade pessoal, social e cultural dos jovens e inclui as disciplinas de Português, Língua Estrangeira I, II ou III, Filosofia e Educação Física, de frequência obrigatória;
- A componente de **formação específica**, que visa proporcionar formação científica consistente no domínio do respetivo curso e inclui, para além de uma disciplina trienal obrigatória, duas disciplinas bienais e duas disciplinas anuais, cuja escolha e combinação é da responsabilidade do aluno, em função do percurso formativo pretendido;

A disciplina de **educação moral e religiosa**, de frequência facultativa;

Para além das disciplinas obrigatórias, o aluno pode diversificar e complementar o seu percurso formativo, mediante a inscrição em outras disciplinas, de acordo com a oferta de escola.
Os Cursos Científico-Humanísticos dividem-se em quatro áreas de estudo:

## Ciências e Tecnologias

O curso de Ciências e Tecnologias tem por objetivo dotar o aluno de um conjunto de saberes e competências que lhe possibilitem observar e organizar o espaço envolvente, bem como compreender a ciência e a tecnologia e reconhecer e relacionar as suas implicações na sociedade contemporânea. Este curso permite desenvolver, melhorar e aprofundar os conhecimentos na área das ciências e das tecnologias, e habilita para o tratamento e representação do espaço, assim como para o desenvolvimento da capacidade de visualização mental e representação gráfica de formas reais ou imaginárias.

### Cursos científico-humanísticos de Ciências e Tecnologias

Portaria n.º 242/212 de 10 de agosto
Diário da República, 1.ª série — N.º 155 — 10 de agosto de 2012

A presente matriz curricular apresenta a carga horária semanal organizada em períodos de 45 minutos, assumindo a sua distribuição por anos de escolaridade um caráter vinculativo para as escolas.

| Componentes de formação | | 10.º ano | | 11.º ano | | 12.º ano | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | Número de módulos capitalizáveis | Carga horária semanal (a) | Número de módulos capitalizáveis | Carga horária semanal (a) | Número de módulos capitalizáveis | Carga horária semanal (a) |
| Geral | Português | 3 | 135 | 3 | 135 | 3 | 270 |
| | Língua Estrangeira I, II ou III (b) | 3 | 90 | 3 | 90 | – | – |
| | Filosofia | 3 | 135 | 3 | 135 | – | – |
| Específica | Matemática A | 3 | 180 | 3 | 180 | 3 | 270 |
| | Opções (c): | | | | | | |
| | Biologia e Geologia | 3 | 180 | 3 | 180 | – | – |
| | Física e Química A | 3 | 180 | 3 | 180 | | |
| | Geometria Descritiva A | 3 | 180 | 3 | 180 | | |
| | Opções (d) | | | | | 3 | 135 |
| | Biologia. | | | | | | |
| | Física. | | | | | | |
| | Geologia. | | | | | | |
| | Química. | | | | | | |
| | *Tempo a cumprir* | 900 | | 900 | | 675 | |

(a) Carga horária semanal organizada em períodos de 45 minutos.
(b) O aluno escolhe uma língua estrangeira, tomando em conta as disponibilidades da escola.
(c) O aluno escolhe duas disciplinas bienais.
(d) O aluno escolhe uma disciplina anual.

*(a)* Carga horária semanal organizada em períodos de 45 minutos.

*(b)* O aluno escolhe uma língua estrangeira, tomando em conta as disponibilidades da escola.

*(c)* O aluno escolhe duas disciplinas bienais.

*(d)* O aluno escolhe uma disciplina anual.

## Ciências Socioeconómicas

O curso de Ciências Socioeconómicas tem por objetivo dotar o aluno de um conjunto de saberes que lhe possibilita o conhecimento e compreensão do mundo contemporâneo e dos seus principais problemas socioeconómicos. Este curso permite compreender os conceitos básicos de ciência

económica, normas básicas da contabilização da atividade económica das sociedades e aspetos relevantes da sua organização económica, conhecer os aspetos fundamentais das economias portuguesa e da União Europeia, e compreender as dinâmicas históricas, geográfica, económica e social.

**Cursos científico-humanísticos de Ciências Socioeconómicas**

Portaria n.º 242/212 de 10 de agosto
Diário da República, 1.ª série — N.º 155 — 10 de agosto de 2012

A presente matriz curricular apresenta a carga horária semanal organizada em períodos de 45 minutos, assumindo a sua distribuição por anos de escolaridade um caráter vinculativo para as escolas.

| Componentes de formação | | 10.º ano | | 11.º ano | | 12.º ano | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | Número de módulos capitalizáveis | Carga horária semanal (a) | Número de módulos capitalizáveis | Carga horária semanal (a) | Número de módulos capitalizáveis | Carga horária semanal (a) |
| Geral | Português | 3 | 135 | 3 | 135 | 3 | 270 |
| | Língua Estrangeira I, II ou III (b) | 3 | 90 | 3 | 90 | – | – |
| | Filosofia | 3 | 135 | 3 | 135 | – | – |
| Específica | Matemática A | 3 | 180 | 3 | 180 | 3 | 270 |
| | Opções (c): | | | | | | |
| | Economia A | 3 | 180 | 3 | 180 | – | – |
| | Geografia A | 3 | 180 | 3 | 180 | | |
| | História B | 3 | 180 | 3 | 180 | | |
| | Opções (d) | – | – | – | – | 3 | 135 |
| | Economia C.<br>Geografia C.<br>Sociologia. | | | | | | |
| | *Tempo a cumprir* | 900 | | 900 | | 675 | |

(a) Carga horária semanal organizada em períodos de 45 minutos.
(b) O aluno escolhe uma língua estrangeira, tomando em conta as disponibilidades da escola.
(c) O aluno escolhe duas disciplinas bienais.
(d) O aluno escolhe uma disciplina anual.

*(a)* Carga horária semanal organizada em períodos de 45 minutos.

*(b)* O aluno escolhe uma língua estrangeira, tomando em conta as disponibilidades da escola.

*(c)* O aluno escolhe duas disciplinas bienais.

*(d)* O aluno escolhe uma disciplina anual.

## Línguas e Humanidades

O curso de Línguas e Humanidades tem por objetivo dotar o aluno de um conjunto de saberes que lhe possibilitem o estabelecimento de relações entre passado e presente, a interpretação do mundo atual e a intervenção sobre a realidade e sobre o espaço em que ela se inscreve. Este curso permite aprender a formular hipóteses explicativas da evolução das sociedades no tempo e no espaço; desenvolver a perceção de fenómenos históricos e geográficos tendo em conta as transformações económicas, demográficas, sociais, políticas, culturais e ambientais; adquirir conhecimentos de realidades históricas e geográficas que possibilitem fundamentar opiniões e intervir na solução de problemas da comunidade.

## Cursos científico-humanísticos de Línguas e Humanidades

Portaria n.º 242/212 de 10 de agosto
Diário da República, 1.ª série — N.º 155 — 10 de agosto de 2012

A presente matriz curricular apresenta a carga horária semanal organizada em períodos de 45 minutos, assumindo a sua distribuição por anos de escolaridade um caráter vinculativo para as escolas.

| Componentes de formação | | 10.º ano | | 11.º ano | | 12.º ano | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | Número de módulos capitalizáveis | Carga horária semanal (a) | Número de módulos capitalizáveis | Carga horária semanal (a) | Número de módulos capitalizáveis | Carga horária semanal (a) |
| Geral | Português | 3 | 135 | 3 | 135 | 3 | 270 |
| | Língua Estrangeira I, II ou III (b) | 3 | 90 | 3 | 90 | – | – |
| | Filosofia | 3 | 135 | 3 | 135 | – | – |
| Específica | História A | 3 | 180 | 3 | 180 | 3 | 270 |
| | Opções (c): | | | | | | |
| | Geografia A | 3 | 180 | 3 | 180 | – | – |
| | Latim A | 3 | 180 | 3 | 180 | | |
| | Língua Estrangeira I, II ou III | 3 | 180 | 3 | 180 | | |
| | Literatura Portuguesa | 3 | 180 | 3 | 180 | | |
| | Matemática Aplicada às Ciências Sociais | 3 | 180 | 3 | 180 | | |
| | Opções (d) | – | – | – | – | 3 | 135 |
| | Filosofia A.<br>Geografia C.<br>Latim B.<br>Língua Estrangeira I, II ou III (*).<br>Literaturas de Língua Portuguesa.<br>Psicologia B.<br>Sociologia. | | | | | | |
| | *Tempo a cumprir* | 900 | | 900 | | 675 | |

*(a)* Carga horária semanal organizada em períodos de 45 minutos.

*(b)* O aluno escolhe uma língua estrangeira, tomando em conta as disponibilidades da escola.

*(c)* O aluno escolhe duas disciplinas bienais.

*(d)* O aluno escolhe uma disciplina anual.

*(*)* O aluno pode escolher a língua estrangeira estudada na componente de formação geral ou a língua estrangeira estudada na componente de formação específica nos 10.º e 11.º anos.

## Artes Visuais

O curso Científico-Humanístico de Artes Visuais tem por objetivo dotar o aluno de um conjunto de saberes e competências que lhe possibilitem o desenvolvimento das capacidades de representação, de expressão gráfica e plástica, de comunicação visual e de análise das obras de arte. Este curso permite ao aluno desenvolver a perceção visual, a sensibilidade estética, a consciência crítica e a expressão, nos domínios da comunicação visual e da linguagem gráfica e plástica. Favorece ainda a capacidade de manipulação dos materiais e técnicas de desenho e um correto entendimento do espaço bidimensional e tridimensional, contribuindo para o desenvolvimento da atividade criativa.

## Cursos científico-humanísticos de Artes Visuais

Portaria n.º 242/212 de 10 de agosto
Diário da República, 1.ª série — N.º 155 — 10 de agosto de 2012

A presente matriz curricular apresenta a carga horária semanal organizada em períodos de 45 minutos, assumindo a sua distribuição por anos de escolaridade um caráter vinculativo para as escolas.

| Componentes de formação | | 10.º ano | | 11.º ano | | 12.º ano | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | Número de módulos capitalizáveis | Carga horária semanal (a) | Número de módulos capitalizáveis | Carga horária semanal (a) | Número de módulos capitalizáveis | Carga horária semanal (a) |
| Geral | Português | 3 | 135 | 3 | 135 | 3 | 270 |
| | Língua Estrangeira I, II ou III (b) | 3 | 90 | 3 | 90 | – | – |
| | Filosofia | 3 | 135 | 3 | 135 | – | – |
| Específica | Desenho A | 3 | 180 | 3 | 180 | 3 | 270 |
| | Opções (c) | | | | | – | – |
| | Geometria Descritiva A | 3 | 180 | 3 | 180 | | |
| | Matemática B | 3 | 180 | 3 | 180 | | |
| | História da Cultura e das Artes | 3 | 180 | 3 | 180 | | |
| | Opções (d) | – | – | – | – | 3 | 135 |
| | Oficina de Artes.<br>Oficina de Multimédia B.<br>Materiais e Tecnologias. | | | | | | |
| *Tempo a cumprir* | | 900 | | 900 | | 675 | |

(a) Carga horária semanal organizada em períodos de 45 minutos.
(b) O aluno escolhe uma língua estrangeira, tomando em conta as disponibilidades da escola.
(c) O aluno escolhe duas disciplinas bienais.
(d) O aluno escolhe uma disciplina anual.

*(a)* Carga horária semanal organizada em períodos de 45 minutos.

*(b)* O aluno escolhe uma língua estrangeira, tomando em conta as disponibilidades da escola.

*(c)* O aluno escolhe duas disciplinas bienais.

*(d)* O aluno escolhe uma disciplina anual.

Neste regime de ensino, é obrigatória a realização de quatro exames nacionais. No final do 11º ano realizarás exame às duas disciplinas bienais estruturantes pelas quais optaste no 10º ano. Poderás substituir uma das disciplinas bienais da componente de formação específica pela disciplina de Filosofia da componente de formação geral.
No final do 12º ano realizarás exame nacional a: Português e à disciplina trienal obrigatória do curso escolhido.
Os quatro exames nacionais que irás realizar no 11º ano e 12º ano, permitem-te candidatar a todos os cursos do Ensino Superior que solicitem um ou vários dos exames nacionais que realizaste, sendo designados neste caso como **provas de ingresso**.

Consulta a informação disponível na Agência Nacional para a Qualificação e o Ensino Profissional em http://www.anqep.gov.pt/default.aspx. Poderás consultar ainda o Booklet da oferta formativa concelhia através do link:
http://www.famalicaoeducativo.pt/_programa_concelhio_de_intervencao_vocacional

## Questão 2. Os Cursos Profissionais destinam-se aos alunos que têm dificuldades de aprendizagem e/ou têm insucesso escolar?

### Resposta:

Não. Houve, de facto, em tempos não muito longínquos, um estigma associado ao ensino nas escolas profissionais, do qual ainda hoje se podem fazer sentir alguns ecos. O Ensino Profissional, para além de oferecer aprendizagens de nível secundário, qualifica a pessoa para o exercício de uma profissão de nível de responsabilidade e autonomia intermédios. É uma alternativa importante, quer para os alunos que gostariam de se preparar já para o mundo profissional, quer para os que desejam isso e, ao mesmo tempo, prosseguir estudos no ensino superior. Além disso, se há uma coisa que é preciso levar em consideração, no momento de escolher um percurso de ensino, é que um dos traços fundamentais do ser humano, é a sua capacidade de mudança e adaptação. Nunca é demais lembrar que a vida é em grande parte o que fazemos dela. Assim, seja qual for a modalidade de ensino escolhida, o(a) aluno(a) certamente irá encontrar oportunidades para aprender ao nível do ensino secundário, e para provar o seu valor, e a sua maior autonomia e responsabilidade. A persistência e o brio no seu trabalho serão duas bases fundamentais desse sucesso. Dependendo do perfil de cada aluno, a aprendizagem realizada nos Cursos Profissionais valoriza o desenvolvimento de competências para o exercício de uma profissão, em articulação com o setor empresarial local.

## Questão 3. Nos cursos profissionais, se não tiver sucesso a um módulo, posso deixar esse módulo para trás?

### Resposta:

Nos Cursos Profissionais, em caso de **insucesso na frequência de um módulo**, que ocorre sempre que um aluno obtenha uma classificação inferior a 10 valores, na pauta de avaliação modular apenas será dada a indicação de que o aluno não realizou o módulo no tempo previsto para o efeito, através da seguinte designação: "módulo em atraso" (MA). Quando tal acontece, após a avaliação do módulo, deverão ser levados a cabo os procedimentos seguintes:

- Os módulos em atraso devem ser recuperados dentro do ano escolar da respetiva frequência;
- O calendário e condições de recuperação dos módulos em atraso são estabelecidos pelo Orientador Educativo de Turma (OET) em concertação com os professores dos respetivos módulos. A realização da primeira recuperação do módulo não deverá exceder os 15 dias após a conclusão do módulo;
- Caso o aluno não realize o(s) módulo(s) atrasado(s) na(s) data(s) estipulada(s) para o efeito, terá de requerer nova recuperação;
- Se concluído o ano letivo o aluno persistir com módulos em atraso, pode requerer a sua realização, através de avaliação extraordinária, mediante inscrição.

https://dre.pt/home/-/dre/116154369/details/maximized

## QUESTÃO 4. DEPOIS DE CONCLUIR UM CURSO PROFISSIONAL POSSO INGRESSAR NOUTRO CURSO PROFISSIONAL?

### Resposta

Não. Como já analisamos, a conclusão com aproveitamento de um Curso Profissional confere-te o diploma do 12º ano do ensino secundário e certificação profissional nível 4 de qualificação do Quadro Nacional de Qualificações. Pelo que, caso pretendas uma outra área de formação profissional, o mais indicado será optares por um Curso de Especialização Tecnológica (CET), um Curso Técnico Superior Profissional (CTESP) ou um Curso de Formação Profissional de menor duração, através por exemplo do Instituto de Emprego e Formação Profissional ou um Centro Qualifica.

## QUESTÃO 5. A CLASSIFICAÇÃO FINAL NA DISCIPLINA DE EDUCAÇÃO FÍSICA CONTA PARA A CLASSIFICAÇÃO FINAL DO ENSINO SECUNDÁRIO?

### Resposta

A classificação final dos cursos científico-humanísticos é a **média aritmética simples, com arredondamento às unidades,** da classificação final obtida pelo aluno em todas as disciplinas do seu plano curricular, **com exceção** da disciplina de Educação Moral e Religiosa.

## QUESTÃO 6. GOSTO MUITO DE DESPORTO E GOSTARIA DE SEGUIR ESTA ÁREA NO FUTURO. QUAL A ÁREA OU MODALIDADE DE CURSO (PROFISSIONAL, CIENTÍFICO HUMANÍSTICO) SERÁ MELHOR ESCOLHER?

### Resposta

A área ou modalidade do curso a escolher dependerá do tipo de trabalho que quer desenvolver. Globalmente, se o objetivo é prosseguir para ensino superior (para Educação Fisica, nomeadamente a via do ensino), o melhor será o curso científico-humanístico de ciências e tecnologias, porque este tipo de cursos prepara os alunos para prosseguimento dos estudos.

No entanto, se o objetivo for ingressar no mercado de trabalho após término do secundário, ou porsseguir para um curso de formação de nível 5 (CET) ou um CTeSP, então a melhor opção será um curso profissional, que prepara melhor os alunos para estes percursos.

Deixamos-te alguns links para pesquisares, mas deves informar-te muito bem antes de avançares com a tua escolha!

https://www.ismai.pt/pt/ensino/candidaturas/licenciaturas/titular-det
https://promofitness.com/formacao-item/tecnicoa-especialista-em-exercicio-fisico/
https://formacao.fitnessacademy.pt/cet-global/
https://www.ipleiria.pt/cursos/course/type/tesp/area/saude-desporto/

## QUESTÃO 7. COMO DEVO PROCEDER PARA ESCOLHER AS DISCIPLINAS DE OPÇÃO NOS CURSOS CIENTIFICO HUMANISTICOS? (AS QUE MAIS GOSTO, AS A QUE SOU MELHOR, AS NECESSÁRIAS COMO PROVA DE INGRESSO)

### Resposta:

A componente de formação específica visa proporcionar formação científica consistente no domínio do respetivo curso.

A tua escolha deve envolver a conjugação dos seguintes fatores: gosto/interesse, desempenho/competência na(s) disciplina(s) e estar, também, relacionada com as provas de ingresso no curso pretendido (esta última é bastante importante, pois caso não tenhas realizado exame às disciplinas de ingresso obrigatórias, poderá colocar em causa a suas candidatura).

## QUESTÃO 8. ESTOU NO TERCEIRO CICLO, TENHO TIDO RESULTADOS INSUFICIENTES A MATEMÁTICA, POSSO ESCOLHER UM CURSO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIAS? OU DEVO OPTAR POR UM CURSO DE LÍNGUAS E HUMANIDADES?

### Resposta:

Antes de pensares nos cursos, é importante refletir no que gostas, no que queres, no que és capaz e na relação disto com as diferentes disicplinas. Podes questionar-te: Gosto de estudar as disciplinas desta área? Estou disposto(a) a estudar 3 anos, disciplinas nas quais tenho realmente dificuldades? Se sim, oq eu necessito de mudar,? Quem me pode ajudar nisto? Vou taentar saber....A matemática é uma disciplina que me deixa desconfortável, mas gosto de todas as outras disciplinas do curso, consigo pedir ajuda para colmatar as minhas dificuldades?

Perceberes porque é que tens maus resultados e encontrares, nessa disciplina, e encontrares uma forma de te empenhares mais e venceres o possível obstáculo, com ajudas, pode ser uma garantia para arriscares. Essa análise deve ser o mais realista possível. É importante fazer também uma boa pesquisa das possíveis ofertas formativas existentes, pois há outras opções, apresentadas atrás, que poderão responder aos teus interesses e objetivos de construção pessoal.

## QUESTÃO 9. O QUE SÃO CURSOS DE ENSINO ARTÍSTICO ESPECIALIZADO?

### RESPOSTA:

Os **Cursos de Ensino Artístico Especializado** são cursos de nível secundário que se destinam a alunos com interesses pelas áreas artísticas e que procuram desenvolver as suas aptidões ou talentos artísticos. Estes cursos podem ser ministrados numa só escola ou em duas escolas distintas. Destinam-se a alunos que pretendem uma formação de excelência, com o objetivo de exercer uma profissão numa área artística ou aceder ao ensino superior artístico. Estes cursos existem em determinadas escolas de ensino artístico e especializado e institutos ligados às artes e têm condições especiais de acesso (especialmente a dança e a música). Por serem essencialmente vocacionados para o mercado de trabalho, incluem formação em contexto de trabalho que pode decorrer em ateliers, empresas ou outras organizações.

Para os poderes frequentar um Cursos Artístico Especializado, tens de ter o 9º ano concluído. Se procuras um curso que te permita desenvolver as tuas aptidões ou talentos artísticos, que te proporcione uma formação de excelência para poderes exercer uma profissão no ramo artístico (oferecem um certificado profissional), e teres acesso a um curso no ensino superior (ex., cursos pós-secundário - Curso de Especialização Tecnológica-CET; ou um curso de superior), estes cursos são para ti! Para saberes mais sobre os cursos superiores relacionados, consulta o site Direção Geral do Ensino Superior - DGES: https://www.dges.gov.pt/pt

Os Cursos do Ensino Artístico Especializado subdividem-se em três domínios:
- Artes Visuais e Audiovisuais
- Dança
- Música

A **Formação em Contexto de Trabalho** (FCT) realiza-se preferencialmente em posto de trabalho, ateliers, empresas ou noutras organizações, sob a forma de experiências, de trabalhos pontuais ou sob a forma de estágio. A FCT pode ainda assumir a forma de simulação de um conjunto de atividades profissionais relevantes para o perfil de saída do curso, a desenvolver em condições similares às do contexto real de trabalho, integrada na disciplina de Projeto e Tecnologias.

No 12º ano, terás que realizar uma **prova de aptidão artística**. Esta prova consiste na defesa, perante um júri, de um projeto, sob a forma de um produto, que demonstra os saberes e as competências técnico-artísticas que foste adquirindo ao longo da tua formação secundária. Este produto será acompanhado por um relatório final que deverá conter, entre outros aspetos, uma análise crítica da execução do projeto (principais dificuldades e obstáculos encontrados e formas de os superar).

### Qual a certificação

A conclusão de um curso do ensino artístico especializado confere-te:
- um diploma de conclusão do nível secundário de educação;
- um certificado de qualificação de nível 4.

### Prosseguimento de estudos

A certificação obtida com a conclusão de um destes cursos, permite-te o acesso ao ensino superior (universitário ou politécnico), desde que cumpras os requisitos relativos à avaliação sumativa externa e demais requisitos legais de acesso.

## QUESTÃO 10. COMO FUNCIONAM OS CURSOS DE EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO DE JOVENS (CEF)?

### Resposta:

Os Cursos de Educação e Formação (CEF) são uma oportunidade para poderes concluir a escolaridade obrigatória, através de um percurso flexível e ajustado aos teus interesses, ou para poderes prosseguir estudos ou formação que te permita uma entrada qualificada no mundo do trabalho.

Objetivos

- Incentivar o prosseguimento de estudos/formação e permitir adquirir competências profissionais, através de soluções flexíveis, de acordo com os interesses e necessidades do mercado de trabalho local.
- Permitir a oportunidade de conclusão da escolaridade obrigatória, através de um percurso flexível e ajustado aos interesses dos alunos.
- Prosseguir estudos ou formação que permita uma entrada qualificada no mundo do trabalho.

Caraterísticas

Os CEF apresentam várias tipologias (desde o tipo 1 ao tipo 7), cujo acesso está relacionado com o nível de habilitação escolar e profissional já alcançado. No final de cada etapa é possível obter uma qualificação escolar e profissional. Todos os CEF (do tipo 1 ao 7) integram quatro componentes de formação: ***Sociocultural, Científica, Tecnológica e Prática.***

A quem se destinam? Condições de frequência

- Idade igual ou superior a 15 anos.
- Habilitações escolares inferiores ao 2º, 3º ciclos, ensino secundário ou o ensino secundário já concluído.
- Ausência de qualificação profissional ou interesse na obtenção de uma qualificação profissional de nível superior à que já possui.

Onde podem ser frequentados/ministrados?

- Estabelecimentos do ensino público.
- Estabelecimentos do ensino particular e cooperativo.
- Centros de Formação Profissional do Instituto de Emprego e Formação Profissional (IEFP).
- Outras entidades formadoras acreditadas.

Certificação

A conclusão de um CEF, com total aproveitamento, confere uma certificação escolar equivalente:

- 6º, 9º ou 12º anos de escolaridade.
- Certificado de competências escolares.
- Qualificação profissional de nível 1, 2 ou 3.

**A conclusão de cada ciclo de formação permite que prossiga estudos e obtenha formação nos níveis seguintes:**

| | | |
|---|---|---|
| Conclusão CEF Tipo 1 | → | Ingresso 3º ciclo EB |
| Conclusão CEF Tipo 2 ou 3 | → | Ingresso cursos nível secundário de educação* |

*desde que cumpra o curso de formação complementar, caso queira continuar nesta modalidade de educação e formação.

*desde que realize exames nas disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática, caso opte por um curso da modalidade geral de educação.

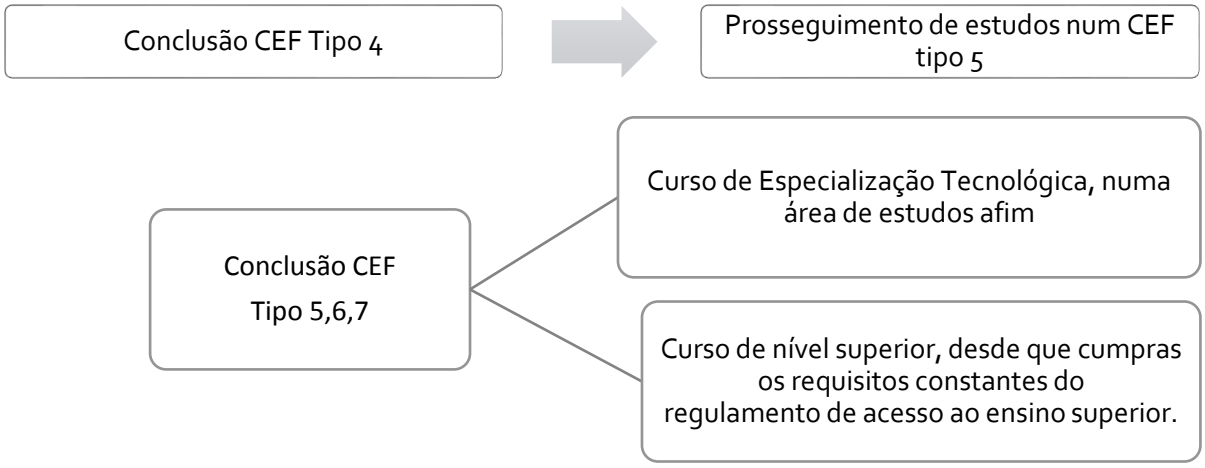


Áreas de formação

Os CEF são da responsabilidade conjunta do Ministério da Educação e da Ciência (MEC) e do Ministério da Economia e do Emprego (MEE). Nos estabelecimentos de ensino sob tutela do MEC funcionam cursos integrados nas seguintes áreas de formação:

| | |
|---|---|
| - Ambientes naturais e vida selvagem | - Hotelaria e restauração |
| - Artesanato | - Indústrias alimentares |
| - Audiovisuais e produção dos *media* | - Indústrias do têxtil, vestuário, calçado e couro |
| - Biblioteconomia, arquivo e documentação | - *Marketing* e publicidade |
| - Ciências informáticas | - Materiais |
| - Comércio | - Metalurgia e metalomecânica |
| - Contabilidade e fiscalidade | - Produção agrícola e animal |
| - Construção civil | - Proteção do ambiente |
| - Construção e reparação de veículos a motor | - Serviços de apoio a crianças e jovens |
| - Cuidados de beleza | - Serviços domésticos |
| - Eletricidade e energia | - Silvicultura e caça |
| - Eletrónica e automação | - Tecnologia dos processos químicos |
| - Floricultura e jardinagem | - Terapia e reabilitação |
| - Gestão e administração | |

Matriz Curricular

- Cursos de Tipo 1, 2 e 3 pode ser consultada no site da ANQEP, em http://www.anqep.gov.pt/aaaDefault.aspx?f=1&back=1&codigono=56225801AAAAAAAAAAAAAAAAA
- Cursos de Tipo 4, 5, 6, 7 e do Curso de Formação Complementar pode ser consultada no site da ANQEP, em http://www.anqep.gov.pt/aaaDefault.aspx?f=1&back=1&codigono=56225801AAAAAAAAAAAAAAAAA

*Podes consultar mais sobre os CEF* no site da Cidade das Profissões, em http://cdp.portodigital.pt/educacao-e-formacao/ensino-basico-e-secundario/modalidades-de-ensino/cursos-de-educacao-e-formacao-de-jovens

**Para consultares os CEF** Poderás consultar ainda o Booklet da oferta formativa concelhia através do link: http://www.famalicaoeducativo.pt/_programa_concelhio_de_intervencao_vocacional

## QUESTÃO 11. O QUE SÃO CURSOS DE ENSINO RECORRENTE?

### Resposta

Os cursos do ensino recorrente apresentam-se como uma segunda oportunidade de educação para os que dela não usufruíram em idade própria ou que não a completaram. Também utilizado para aqueles que o procuram por razões de promoção cultural e profissional.

Constitui-se, assim, uma **vertente da educação de adultos** que, de uma forma organizada e segundo um plano de estudos, conduz à obtenção de um grau e à atribuição de um diploma ou certificado, equivalentes aos conferidos pelo ensino diurno.

O Ensino Secundário Recorrente concede uma certificação equivalente, para todos os efeitos legais, à que é obtida nos percursos do nível secundário de educação que funcionam em regime diurno, mas organiza-se de forma autónoma no que respeita às condições de acesso, currículos, programas, avaliação dos alunos, etc..

Modalidades de Ensino Recorrente

| | | | |
|---|---|---|---|
| Cursos do Ensino Recorrente de nível secundário a distância - Ensino Secundário Recorrente a Distância (ESRaD) | Cursos do Ensino Recorrente de nível secundário por módulos capitalizáveis | Cursos do Ensino Recorrente de nível secundário por módulos capitalizáveis - Programas | Cursos científico-humanísticos de nível secundário de educação na modalidade de ensino recorrente |

Podes consultar mais sobre a modalidade de Ensino Recorrente no site da Direção Geral da Educação em, *https://www.dge.mec.pt/modalidade-de-ensino-recorrente-sec*

## QUESTÃO 12. O QUE SÃO CURSOS DE APRENDIZAGEM?

### Resposta

Os cursos de aprendizagem são cursos de formação profissional inicial. Têm como principal objetivo, desenvolver competências com vista a preparar o jovem para a sua inserção no mercado de trabalho. Funcionam em regime de alternância entre a entidade formadora (componentes de formação teórica, científica e tecnológica) e a entidade de apoio à alternância (componente de formação prática em contexto de trabalho). Procuram maximizar o potencial formativo das empresas,

permitindo a aquisição de competências em situação real de trabalho. Possibilitam, de igual forma, o prosseguimento de estudos.

Como estão organizados estes cursos?

Os cursos de aprendizagem têm a duração média 3700 horas, o que equivale a cerca de dois anos e meio de formação. O plano de estudos encontra-se distribuído por quatro componentes de formação:

*Formação Sociocultural:* aquisição/reforço de conhecimentos e competências pessoais, sociais e culturais, nomeadamente nos domínios da comunicação em língua portuguesa e estrangeira, cidadania e empregabilidade, trabalho autónomo e de equipa, inovação e empreendedorismo e utilização de novas tecnologias.

*Formação Científica:* aquisição de saberes científicos e competências estruturantes, desenvolvidos através da observação, análise e experimentação, contribuindo para um exercício profissional mais consciente e fundamentado.

*Formação Tecnológica:* aquisição de saberes técnicos e competências específicas necessários ao desenvolvimento das atividades inerentes ao exercício de uma determinada profissão, incorporando a capacidade de análise crítica e de resolução de problemas.

*Formação em contexto de trabalho:* desenvolvimento e aquisição de conhecimentos e competências técnicas, relacionais e organizacionais, relevantes para um desempenho responsável da atividade profissional, assente em padrões de qualidade e no cumprimento das regras de segurança e saúde.

| COMPONENTES DE FORMAÇÃO | ÁREAS DE COMPETÊNCIA | DOMÍNIOS DE FORMAÇÃO | DURAÇÃO (horas) | |
|---|---|---|---|---|
| | | | Mínima | Máxima |
| *Sociocultural* | *Línguas, Cultura e Comunicação* | *Viver em Português*<br>*Comunicar em Língua Estrangeira*<br>*Tecnologias da Informação e Comunicação* | *240*<br>*200*<br>*100* | *280*<br>*200*<br>*100* |
| | *Cidadania e Sociedade* | *Mundo Atual*<br>*Desenvolvimento Social e Pessoal* | *80*<br>*80* | *110*<br>*110* |
| *Científica* | *Ciências Básicas* | *Matemática e Realidade*<br>*Outras* | *200* | *400* |
| *Tecnológica* | *Tecnologias* | *Tecnologias Específicas* | *800* | *1000* |
| *Prática* | *Contexto de Trabalho* | | *1100* | *1500* |

A quem se destinam os cursos de aprendizagem?

Os cursos de aprendizagem destinam-se a jovens que reúnam, cumulativamente, as seguintes condições:

- Idade inferior a 25 anos;

- 9.º ano de escolaridade ou superior, sem conclusão do 12.º ano.

**Onde funcionam?**

Os cursos de aprendizagem funcionam nos Centros de Formação Profissional do Instituto do Emprego e Formação Profissional ou em entidades formadoras parceiras.

**Qual a certificação que conferem?**

Os cursos de aprendizagem conferem dupla certificação:

- Um diploma de conclusão do Ensino Secundário (12º ano);
- Um certificado de qualificação de nível 4 (Quadro Nacional de Qualificações).

**Após a conclusão de um curso de aprendizagem, os alunos podem prosseguir estudos?**

Sim. Após a conclusão de um curso de aprendizagem, os alunos que pretendam prosseguir estudos no ensino superior deverão cumprir os requisitos que forem estabelecidos na legislação. Podem, ainda, ter acesso a outras vias de estudo, designadamente ofertas educativas das instituições que confiram uma qualificação de nível 5.

**Qual o seu enquadramento legal?**

- Portaria n.º 60-C/2015, de 2 de março, alterada pelas Portarias n.º 181-A/2015, de 19 de junho, n.º 190- A/2015, de 26 de junho e 148/2016, de 23 de maio – Regulamento Específico no Domínio do Capital Humano no âmbito da tipologia de operação "Cursos de aprendizagem".
- Portaria nº 1497/2008, de 19 de dezembro, alterada pelas Portarias nº 289/2009, de 20 de março, e n.º 73/2010, de 4 de fevereiro - Regula as condições de acesso, a organização, a gestão e o funcionamento dos Cursos de Aprendizagem, bem como a avaliação e a certificação das aprendizagens.
- Despacho n.º 18225/2008, de 8 de julho – Aprovação do regulamento específico que define o regime de acesso aos apoios concedidos no âmbito da tipologia de intervenção n.º 1.1 "Sistema de Aprendizagem" do Eixo n.º 1.

**Para consultares os Cursos de Aprendizagem** poderás consultar ainda o Booklet da oferta formativa concelhia através do link:
http://www.famalicaoeducativo.pt/ programa concelhio de intervencao vocacional

## QUESTÃO 13. O QUE SÃO CURSOS VOCACIONAIS?

### Resposta

Os cursos vocacionais têm como objetivo criar uma via alternativa e mais adaptada às necessidades dos jovens, através de um ensino mais prático e técnico. Procuram responder ao interesse dos jovens que, no final da escolaridade obrigatória, pretendam ter uma saída profissional concreta. Asseguram a criação de uma oferta de ensino coordenada com empresas, entidades e instituições parceiras, sediadas na área geográfica da escola, que estão envolvidas na realização dos estágios de formação em contexto de trabalho.

### A quem se destinam os cursos vocacionais?

Os cursos vocacionais de nível secundário destinam-se a:

- Alunos a partir dos 16 anos de idade que, tendo obtido aproveitamento no ensino básico, procurem alternativas ao ensino secundário profissional e ao ensino secundário regular;
- Alunos que pretendam uma oferta mais técnica, designadamente os que se encontrem em risco de abandono escolar.

### Como estão organizados estes cursos?

Estes cursos têm uma estrutura curricular organizada por módulos, distribuídos por quatro componentes de formação: ***formação geral***, ***formação complementar***, ***formação vocacional*** e ***estágio formativo***.

As disciplinas da componente geral e complementar têm como referência os programas das disciplinas das componentes de formação sociocultural e científica dos cursos profissionais; a componente vocacional e a componente de estágio formativo têm por base os referenciais de formação constantes no Catálogo Nacional de Qualificações.

| COMPONENTES DE FORMAÇÃO | DOMÍNIOS DE FORMAÇÃO | CARGA HORÁRIA |
|---|---|---|
| *Geral* | *Português*<br>*Comunicar em Língua Estrangeira*<br>*Educação física* | *600* |
| *Complementar* | *Matemática aplicada*<br>*Oferta(s) de escola* | *300* |
| *Vocacional* | *UFCD (formação tecnológica do CNQ)* | *700* |
| *Estágio formativo* | *Estágio Formativo em contexto real de empresa*<br>*e/ou*<br>*UFCD (formação tecnológica do CNQ)* | *1400* |

### Qual a certificação que conferem?

Os cursos vocacionais conferem dupla certificação:

- Um diploma de conclusão do Ensino Secundário (12º ano);
- Um certificado de qualificação de nível 4 (Quadro Nacional de Qualificações).

### Após a conclusão de um curso vocacional, os alunos podem prosseguir estudos?

Sim. Após a conclusão de um curso vocacional, os alunos que pretendam prosseguir estudos no ensino superior deverão cumprir os requisitos que forem estabelecidos na legislação. Podem, ainda, ter acesso a outras vias de estudo, designadamente ofertas educativas das instituições que confiram uma qualificação de nível 5.

### Qual o seu enquadramento legal?

Estes cursos foram criados, em regime de experiência-piloto, pela Portaria n.º 276/2013, de 23 de agosto, e funcionam em escolas cujo projeto técnico-pedagógico foi objeto de parecer favorável dos

serviços competentes do Ministério da Educação e Ciência. A partir do ano 2014-2015, a apresentação destas candidaturas decorre em conformidade com o Despacho n.º 5945/2014, de 7 de maio.

## QUESTÃO 14. SE NÃO GOSTAR DO CURSO ESCOLHIDO NO 10º ANO, POSSO MUDAR? OU TEREI QUE REPETIR O ANO?

### Resposta

É possível mudar de curso, mas é muito importante que o faças o mais cedo possível. As mudanças podem ser realizadas até ao 5.º dia útil do 2.º período, desde que exista vaga nas turmas constituídas (ponto 3.12 do Despacho n.º 13170/2009). Mas muitas vezes nem sempre é possível haver vagas nas turmas ou nos cursos para onde queres mudar. Caso o queiras fazer depois dessa data terás que repetir o ano. Por isso, antes de escolher uma opção formativa é muito importante refletir bem e escolher com cuidado o curso. Procura o Serviço de Psicologia da sua escola, que te pode apoiar nesse processo.

## QUESTÃO 15. NO ENSINO SECUNDÁRIO, PARA ALÉM DAS DISCIPLINAS DO PLANO DE ESTUDOS DO CURSO QUE PRETENDO FREQUENTAR, POSSO OPTAR POR OUTRAS OU SUBSTITUIR ALGUMAS?

### Resposta

Sim, mas apenas nas disciplinas bienais.

No final do 10.º ano podes substituir uma das disciplinas bienais da componente de formação específica por outra da mesma componente do teu curso, de acordo com as possibilidades da escola, sendo a nova disciplina contabilizada para efeitos de transição para o 11.º ano.

No final do 11.º ano ou do 12.º podes substituir qualquer disciplina bienal da componente de formação específica por outra bienal da mesma componente de formação do seu curso em que tenha obtido aprovação;

No final do 12.º ano, quer tenhas concluído este ano de escolaridade ou não, pode substituir qualquer disciplina anual da componente de formação específica por outra da mesma componente de formação do curso.

Para além do disposto, o aluno pode, até ao 5.º dia útil do 2.º período, solicitar a substituição de uma disciplina do 10.º ou 11.º ano, no caso das bienais, e no 12.º, no caso de disciplinas anuais.

O percurso educativo do aluno pode ser diversificado e complementado, mediante a matrícula noutras disciplinas, realização de exame nacional ou prova de equivalência à frequência, conforme os casos, de acordo com a oferta da escola. (Portaria n.º 226-A/2018).

## QUESTÃO 16. QUAIS AS PRINCIPAIS DIFERENÇAS ENTRE MATEMÁTICA A, MATEMÁTICA B, GEOMETRIA DESCRITIVA, MATEMÁTICA APLICADA ÀS CIÊNCIAS SOCIAIS?

### Resposta

A carga curricular dessas disciplinas é diferente. A disciplina de Matemática A é trienal e de caráter obrigatório, enquanto que as disciplinas de Matemática B, de Geometria Descritiva e de Matemática Aplicada às Ciências Sociais, são bienais, e de caráter opcional.

Se pretendes conhecer os planos curriculares das várias disciplinas, podes consultar o seguinte link: https://www.dge.mec.pt/programas-e-metas-curriculares-lista-alfabetica

## QUESTÃO 17. TENHO DE TER APROVEITAMENTO POSITIVO A TODAS AS DISCIPLINAS NO ENSINO SECUNDÁRIO?

### Resposta

Sim. No ensino secundário o aluno tem que passar/ter aproveitamento positivo a todas as disciplinas nos cursos Científico Humanísticos e em todos os módulos de formação das disciplinas, quando frequenta um curso profissional.

## QUESTÃO 18. EXISTE UMA PRECEDÊNCIA ENTRE DISCIPLINAS DO ENSINO SECUNDÁRIO E ACESSO A CURSOS DO ENSINO SUPERIOR?

### Resposta

Não. Independentemente do plano curricular e do curso frequentado no ensino secundário, o aluno pode concorrer a qualquer curso do ensino superior, mediante o cumprimento dos requisitos previstos no regulamento de acesso ao ensino superior:

- Ter aprovação num curso de ensino secundário ou ser titular de habilitação legalmente equivalente;
- Ter realizado as provas de ingresso fixadas por cada par instituição/curso, obtendo nessas provas uma classificação igual ou superior à classificação mínima exigida;
- Satisfazer dos pré-requisitos necessários, quando exigíveis;
- Obter uma classificação de candidatura igual ou superior ao valor mínimo fixado para o par instituição/curso

## QUESTÃO 19. JÁ OUVI FALAR EM CURSOS DE NÍVEL 5 (CET) E/OU CTESP. O QUE SÃO? A QUEM SE DESTINAM?

### Resposta:

Os **Cursos de Especialização Tecnológica** (CET) são cursos pós-secundários não superiores, que conferem o nível 5 do Quadro Nacional de Qualificações e visam suprir as necessidades verificadas

no tecido empresarial ao nível de quadros intermédios. Têm a duração de um ano e meio, (3 semestres e 60 a 90 ECTS); sendo o último semestre a realização de formação em contexto de trabalho. Os CET destinam-se a jovens ou adultos, preferencialmente com o 12º ano completo mas também podem ingressar alunos que tenham o 10.º ou 11.º anos completos e inscrição no 12.º ano ou ainda detentores de cursos superiores que pretendam uma reconversão profissional.

Os **Cursos Técnico Superiores Profissionais** (CTeSP) são formações de nível superior, com dois anos de duração (4 semestres e 120 ECTS), inclui um semestre de estágio numa empresa e dão a possibilidade de ingressar numa licenciatura. Os CteSP destinam-se a jovens e adultos detentores de um curso secundário ou de habilitação legalmente equivalente; quem tenha sido aprovado/a nas provas especialmente adequadas para maiores de 23 anos; titulares de um grau de ensino superior que pretendam a sua requalificação; titulares de um grau de ensino superior que pretendam a sua requalificação; titulares de diploma de especialização tecnológica ou de técnico/a superior profissional; e titulares de um grau de ensino superior que pretendam a sua requalificação.

Talvez seja importante também ficares a saber que através destes cursos podes prosseguir estudos para o Ensino Superior. Num CET terás de fazer os exames nacionais de acesso ao Ensino Superior, enquanto através de um CteSP poderás ingressar no Ensino Politécnico sem a realização de provas de ingresso, desde que seja da mesma área.

## QUESTÃO 20. COMO POSSO SABER QUAIS SÃO AS PROVAS DE INGRESSO, CASO PRETENDA CONCORRER AO ENSINO SUPERIOR?

### Resposta:

Podes pesquisar no site DGES https://www.dges.gov.pt/guias/indarea.asp, lá estão indicados todas as licenciaturas e Cursos Técnicos Superiores Profissionais que existem em Portugal, bem como, as Universidade, Institutos Politécnicos e as provas de ingresso necessárias para as candidaturas.

*Como se faz o acesso ao Ensino Superior nos Cursos Profissionais e nos Cursos Cientifico-Humanísticos?*

Nos Cursos Profissionais

Se concluíste o Ensino Secundário através da realização de um Curso Profissional, além de poderes realizar um Curso de Especialização Tecnológica (CET) e um Curso Técnico Superior Profissional (CTESP) podes aceder ao Ensino Superior, mediante o cumprimento dos requisitos previstos no regulamento de acesso ao ensino superior.

A aprovação do **Decreto-Lei n.º 11/2020 de 2 de abril** estabelece o Acesso dos Estudantes do Ensino Profissional ao Ensino Superior, através da criação de um concurso especial de ingresso para os alunos que concluam o ensino secundário através de ofertas educativas e formativas profissionalizantes e que queiram frequentar o ensino superior (licenciaturas e mestrados integrados).

Esta lei pretende reduzir **as desigualdades que ainda persistem relativamente a estes estudantes no momento de ingressarem no ensino superior. Prevê ainda que os estudantes façam exames nas próprias instituições de ensino superior às quais se candidatam, tendo em vista avaliar se**

dispõem dos conhecimentos e competências consideradas indispensáveis ao ingresso e progressão no ciclo de estudos aos quais apresentem candidatura.

Este novo regime vem reequilibrar a igualdade de oportunidades no acesso ao ensino superior; o atual regime de ingresso e seleção encontra-se centrado exclusivamente no perfil de formação dos alunos que seguem os estudos secundários científico-humanísticos. Com os concursos especiais de ingresso que são agora propostos, são valorizadas as competências adquiridas no percurso curricular dos alunos que seguem os estudos secundários por vias profissionalizantes no processo avaliativo para ingresso no ensino superior. Estes alunos estarão de igual forma sujeitos a um processo competitivo de seleção e seriação com base no mérito, embora distinto dos alunos que concorrem pelo concurso nacional de acesso.

### Quem pode Candidatar-se

Os estudantes oriundos de vias profissionalizantes de nível secundário, considerando-se para esse efeito os titulares de:

- cursos profissionais;
- cursos de aprendizagem;
- cursos educação e formação para jovens;
- cursos de âmbito setorial da rede de escolas do Turismo de Portugal;
- cursos artísticos especializados de dupla certificação do ensino secundário;
- cursos artísticos especializados da área da música;
- Cursos de formação profissional no âmbito do Programa Formativo de Inserção de Jovens da Região Autónoma dos Açores.
- Tendo em vista promover o regresso de estudantes portugueses fixados no estrangeiro, podem também candidatar-se os estudantes que tenham concluído trajetórias profissionais de nível secundário no estrangeiro desde que sejam equivalentes ao ensino secundário português.

### A que tipo de seleção estão os alunos dos concursos especiais de ingresso sujeitos?

No âmbito dos concursos especiais de ingresso, a avaliação e seriação dos candidatos faz-se com base em critérios definidos pelas faculdades. No entanto há algumas regras que terão de ser respeitadas no cálculo da nota de candidatura deste concurso:

- Classificação final do secundário: no mínimo 50%.
- Classificação de uma das provas em baixo: no mínimo 20%
  - Prova de aptidão profissional (PAP), no caso de titulares dos cursos profissionais;
  - Prova de aptidão final, no caso dos diplomados dos cursos de aprendizagem;
  - Prova de avaliação final, no caso de titulares dos cursos de educação e formação para jovens;
  - Provas de avaliação final dos módulos constantes dos planos curriculares dos cursos organizados de acordo com a Portaria n.º 57/2009, de 21 de janeiro, na sua redação atual, no caso dos titulares daqueles cursos;

- Provas de avaliação final de competências em turismo, no caso dos titulares de cursos de âmbito setorial da rede de escolas do Turismo de Portugal, I. P.;
- Prova de aptidão artística, no caso dos titulares dos cursos artísticos especializados;
- Prova de avaliação final, no caso dos titulares dos cursos de formação profissional no âmbito do Programa Formativo de Inserção de Jovens da Região Autónoma dos Açores;

- Os restantes 30%, no máximo, vão para as provas teóricas ou práticas de avaliação de conhecimentos e competências que a faculdade decidir que deves realizar para o ciclo de estudos a que te candidatas.

É de referir que todos os alunos estarão sujeitos à mesma forma e condições de avaliação durante o seu percurso no ensino superior.

A realização da candidatura a instituições de ensino superior público é apresentada a nível nacional através do sítio na Internet da Direção-Geral do Ensino Superior-DGES: https://www.dges.gov.pt/pt.

A realização da candidatura a estabelecimentos de ensino superior privado é apresentada diretamente junto do estabelecimento em causa.

Nos Cursos Cientifico-Humanísticos

O acesso à frequência de um curso no ensino superior está dependente dos resultados obtidos ao longo de todo o ensino secundário e das notas obtidas nos exames nacionais – que podem constituir provas de ingresso e, no seu conjunto, permitir calcular a nota de candidatura ao ensino superior, isto no final do 12º ano.

A candidatura ao ensino superior público é feita anualmente através de um concurso nacional organizado pela Direção-Geral do Ensino Superior. Poderás ter acesso a toda a informação relativa ao Concurso Nacional de Acesso ao Ensino Superior no site da Direção Geral do Ensino Superior - DGES: https://www.dges.gov.pt/pt

Para além do acesso ao Ensino Superior, mediante o cumprimento dos requisitos previstos no regulamento de acesso, a conclusão de estudos de nível secundário (profissional ou científico-humanístico) permite o prosseguimento de estudos/formação num Curso de Especialização Tecnológica (CET), ou num Curso Técnico Superior Profissional (CTESP). Podes ficar a saber mais sobre estes cursos pós-secundários, também, na página da da Direçaõ Geral do Ensino Superior - DGES: https://www.dges.gov.pt/pt

## QUESTÃO 21. SE REALIZAR UM CURSO PROFISSIONAL, APÓS O 12º ANO, QUE OPORTUNIDADES/OPÇÕES TENHO À MINHA DISPOSIÇÃO, QUER NO MERCADO DE TRABALHO, QUER NO PROSSEGUIMENTO DE ESTUDOS?

### Resposta:

-No mercado de trabalho

Tendo em conta o teu perfil pessoal, a aprendizagem realizada nos cursos profissionais valoriza o desenvolvimento de competências para o exercício de uma profissão em empresas e serviços nas várias áreas de formação profissional dos cursos e/ou do curso frequentado. Tudo isto é realizado em articulação com o setor empresarial, ou seja, as empresas da rede local e regionais.

No nosso concelho, através da Câmara Municipal, funciona um Gabinete de apoio às empresas e aos empreendedores. Tem como missão de promover um contexto municipal facilitador da iniciativa empresarial, o Famalicão Made IN visa exponenciar a performance económica do concelho, que goza do estatuto de município de Portugal.

*MadeIn, V. N. Famalicão,*https://www.famalicaomadein.pt/_newsletter_famalicao_made_in_45

- *Aqui podes assistir a vídeos relativos aos projetos, economia e tecido empresarial da região concelhia e municipal V.N. Famalicão*

https://www.youtube.com/watch?v=AdoJNc2QDxsElevada empregabilidade traz novos desafios a Famalicão

https://www.youtube.com/watch?v=B1pNyKyStagFamalicão Made IN: 5 anos a impulsionar economia Famalicão

https://www.youtube.com/watch?v=Zpq6QsBiE2YIN Parques – O lugar do seu negócio

-No prosseguimento de estudos

A conclusão de um Curso Profissional permite o prosseguimento de estudos/formação em:

- Curso de Especialização Tecnológica (CET)

https://www.dges.gov.pt/pt/pagina/cursos-de-especializacao-tecnologica-cet

- Curso Técnico Superior Profissional (CTESP)

https://www.dges.gov.pt/pt/pagina/cursos-tecnicos-superiores-profissionais

https://www.dges.gov.pt/pt/faq/cursos-tecnicos-superiores-profissionais-ctesp

- Licenciatura e/ou Mestrado Integrado (realizando os exames/provas de ingresso exigidas ao curso a concurso).

https://www.dges.gov.pt/guias/indcurso.asp

- Através dos concursos especiais de ingresso no ensino superior https://www.dges.gov.pt/pt/pagina/acesso-para-titulares-de-cursos-profissionais

## QUESTÃO 22. SE NÃO PRETENDER PROSSEGUIR ESTUDOS NO ENSINO SUPERIOR, QUE OPÇÕES FORMATIVAS TENHO?

### Resposta:

Atualmente, há muitas ofertas formativas que te podem ajudar a obter uma qualificação profissional e a seres bem sucedido no mundo do trabalho. Existem as Formações Modulares (UFCD que são Unidades de Formação de Curta Duração inseridos em percursos qualificativos), Cursos de Especialização Tecnológica (CET) e Cursos de Educação e Formação de Adultos Tecnológicos. No final do 12º ano podes procurar ajuda do Serviço de Psicologia e Orientação da tua escola ou então, no Centro Qualifica de Famalicão, através:

http://www.famalicaoeducativo.pt/_centro_qualifica_apresentacao